



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 110/2020/SCR - Manaus, 3 de abril de 2020.

Altera parcialmente a Portaria 083/2020/SCR, para autorizar o deslocamento do Juiz Igo Zany Nunes Corrêa, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea, aos Municípios de Pauini e Boca do Acre, para realização de audiências itinerantes, no período de 17 a 19/03/2020.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO a Portaria n. 97/2020/SGP, que autorizou o deslocamento da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea e Vice-Diretora da Escola Judicial, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da 65ª Reunião de Trabalho do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA), no período de 18 a 21/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 060/2020/SCR, que designou o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa para responder presencialmente pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 16 a 22/03/2020;

CONSIDERANDO o Despacho solicitando providências quanto ao deslocamento da equipe de trabalho para tomada de reclamações e realização de audiências nos Municípios de Pauini e Boca do Acre, no período de 17 a 22/03/2020;

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 17/2020/SGP, que altera a redação do art. 2º, caput, do Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP;

CONSIDERANDO a suspensão automática das tomadas de reclamações e audiências que seriam realizadas e a determinação de imediato retorno das equipes de itinerância à jurisdição de origem;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 083/2020/SCR, para autorizar o deslocamento do Juiz Igo Zany Nunes Corrêa, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea, aos Municípios de Pauini e Boca do Acre, para realização de audiências itinerantes, no período de 17 a 19/03/2020.

Art. 2º Considerar os dias 17, 18 e 19/03/2020 como trânsito.

Art. 3º Conceder ao magistrado três diárias, relativas ao período de 17 a 19/03/2020.

Art. 4º Determinar sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região